



D.O. 1/5/59

ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N° 1/59

Da nova redação ao artigo 3º da Resolução 12/54 de 22 de Novembro de 1.954

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 97 § 1º letra b combinado com o § 3º letra c do Regimento Interno

Faz saber que o Plenário aprovou e resolveu adotar a seguinte Artigo 1º- Ao artigo 3º da Resolução nº 12/54 de 22 de Novembro de 1.954, serão acrescentados os seguintes parágrafos:

§ 1º- Os senhores deputados no primeiro semestre do primeiro ano da legislatura, perceberão os subsídios correspondentes ao do último mês da legislatura anterior, com as modificações constantes do artigo 3º da Resolução nº 11/58

§ 2º- Aplicam-se, por equidade, as normas previstas no artigo 3º da Resolução nº 12/54 e seus parágrafos, ao Assessor Técnico do Legislativo.

Artigo 2º- A presente Resolução entra em vigor a 2 de Fevereiro de 1.959, revogadas as disposições em contrário

Sala das Sessões, 2 de Fevereiro de 1.959

Wilton Dias da Cunha Presidente

R. D. dos Prazeres 1º Secretario

J. P. Brandão 2º Secretario

APROVADO

Em 2 de Fevereiro de 1.959.
Assessor